

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: (X) SIM () NÃO

UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO:	Secretaria Municipal de Educação
--	----------------------------------

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Sabe-se que o objetivo principal de qualquer gestão municipal, estadual, distrital e federal, liga-se a manutenção do interesse público em todos os âmbitos da vida do cidadão. Com isso, pode-se afirmar que a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026**, abarca, mais do que nunca, o objetivo principal mencionado acima (manutenção do interesse público).

Frente a este cenário, é pertinente destacar, de forma categórica, além do que foi exposto acima, que a Secretaria Municipal de Educação, vem esforçando-se com objetivo de dotar o seu município de eficientes elementos, em todos os âmbitos, que mostrem referenciais de desenvolvimento e, acima de tudo, façam valer o ideal de segurança, cuidado e compromisso com a população do Município de Ipixuna do Pará.

Sendo assim, em benefício da população, abarcando o interesse público em todas as suas formas de manifestação, o atendimento a necessidade se desenvolve, neste caso, com a contratação de 33 (trinta e três) itens especificados abaixo.

Tal objeto, como destchado acima, é indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades da unidade gestora citada acima.

A aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos matriculados nas unidades educacionais do Município de Ipixuna do Pará, constitui medida indispensável para assegurar a continuidade das políticas de alimentação escolar no exercício de 2026. Em um território marcado por realidades socioeconômicas heterogêneas, a merenda escolar representa não apenas um complemento alimentar, mas um instrumento essencial para garantir que as crianças e adolescentes, tenham condições adequadas de participar das atividades escolares. Nesse sentido, a oferta regular de alimentos contribui diretamente para a manutenção do bem-estar, do aprendizado e da permanência dos estudantes no ambiente escolar.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

É inegável, que grande parte dos alunos atendidos pela rede municipal depende da alimentação escolar como principal fonte de nutrientes ao longo do dia. A ausência desse suporte, comprometeria o desempenho acadêmico e poderia acarretar prejuízos à saúde, à concentração e à capacidade de assimilação dos conteúdos lecionados. Dessa maneira, a aquisição dos insumos alimentares deve ser vista como uma ação prioritária e estratégica, destinada a assegurar condições reais para o desenvolvimento cognitivo e socioemocional dos educandos, com reflexos diretos na melhoria dos indicadores educacionais.

A alimentação escolar, enquanto política pública, possui amparo constitucional e se relaciona diretamente com a garantia dos direitos sociais previstos no art. 6º da Constituição Federal de 1988, que reconhece a alimentação e a educação como direitos fundamentais. Ao assegurar a oferta regular de refeições, o município cumpre seu dever constitucional de promover condições dignas para o acesso à educação, reforçando o compromisso com a inclusão, a igualdade e a proteção social. Trata-se, portanto, de uma obrigação do poder público, e não de uma mera opção administrativa.

Ipixuna do Pará, apresenta uma ampla rede de unidades educacionais distribuídas entre sede, distritos e diversas comunidades rurais. Essa capilaridade, exige planejamento minucioso e abastecimento permanente de alimentos, tendo em vista as longas distâncias, trechos de difícil acesso e demandas variadas de cada escola. A logística de distribuição, portanto, reforça a necessidade de garantir estoque regular e variedade de gêneros alimentícios, prevenindo descontinuidades que possam comprometer a rotina alimentar e o bom funcionamento das unidades escolares.

A merenda escolar, desempenha papel central na manutenção da assiduidade e na redução da evasão escolar, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento integral dos alunos. Crianças bem alimentadas, apresentam maior capacidade de concentração, maior motivação e maior rendimento nas atividades pedagógicas. No município de Ipixuna do Pará, essa realidade se torna ainda mais evidente, considerando que muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras, tornando a alimentação escolar um amparo essencial para a segurança alimentar dos estudantes.

Sob a ótica nutricional, a diversidade dos gêneros alimentícios (para merenda escolar) adquiridos, é fundamental para compor cardápios equilibrados, adequados às necessidades fisiológicas de crianças e adolescentes. Frutas, verduras, proteínas, grãos e laticínios, são elementos indispensáveis para promover crescimento saudável, prevenir

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

carências nutricionais e garantir o equilíbrio alimentar. Dessa forma, a aquisição desses itens assegura que a equipe nutricional possa elaborar cardápios variados, em consonância com as diretrizes nacionais de alimentação escolar.

Outro ponto de relevância, refere-se ao impacto positivo da alimentação escolar no comportamento social e emocional dos estudantes. Alunos que se alimentam adequadamente, tendem a demonstrar maior estabilidade emocional, capacidade de interação e predisposição à participação em atividades pedagógicas. Assim, a regularidade no fornecimento de alimentos não apenas sustenta o funcionamento das unidades educacionais, mas, contribui para a formação de um ambiente escolar mais acolhedor, cooperativo e propício ao desenvolvimento integral.

Além disso, a política de alimentação escolar beneficia diretamente as famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A segurança alimentar, proporcionada pelo programa, reduz desigualdades sociais e fortalece a proteção às crianças e adolescentes, tornando a escola um espaço que ultrapassa o papel pedagógico. A aquisição dos gêneros alimentícios (para merenda escolar), nesse contexto, gera resultados que alcançam toda a comunidade, repercutindo na saúde, no convívio familiar e na formação cidadã dos estudantes.

A responsabilidade do município em assegurar alimentação adequada, fundamenta-se também na legislação educacional, que reconhece o fornecimento de refeições como parte integrante do processo de aprendizagem. Assim, a contratação que se justifica busca garantir condições efetivas para o acesso e a permanência dos alunos, evitando que dificuldades nutricionais interfiram na construção do conhecimento. Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com a equidade e com a promoção do desenvolvimento humano.

As práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas, são favorecidas quando a alimentação escolar ocorre de maneira regular e organizada. A previsibilidade no abastecimento de gêneros alimentícios (para merenda escolar), permite que diretores e professores planejem melhor suas atividades, ampliem projetos de educação alimentar e promovam ações integradas com as famílias. A continuidade da merenda escolar, influencia positivamente a rotina das unidades e fortalece iniciativas voltadas à formação de hábitos saudáveis entre os estudantes.

A lista de unidades educacionais a serem atendidas, composta por 69 escolas

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

distribuídas em áreas urbanas, rurais e ribeirinhas, demonstra a amplitude e a complexidade da rede municipal de ensino. Cada unidade possui características específicas, demandas próprias e realidades distintas, o que reforça a necessidade de planejamento adequado para garantir que todas sejam atendidas de forma igualitária e eficiente. Assim, a aquisição dos gêneros alimentícios (para merenda escolar) é imprescindível para garantir cobertura total e uniforme em todo o território municipal.

Portanto, destaca-se, mais do que nunca, que o interesse público será alcançado, visto que os meios, instrumentos e elementos, serão disponibilizados para que o tão essencial serviço público seja desenvolvido de forma eficiente, isonômica, célere, econômica, transparente, e, principalmente, que seja desenvolvido pautado nas premissas constitucionais e infraconstitucionais, especificamente, com observância dos direitos individuais e coletivos (direitos e garantias fundamentais), dos princípios fundamentais, dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dos direitos sociais, entre outros.

Sem mais considerações, passa-se aos requisitos da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - Trata-se de uma contratação, cujo serviço não será continuado, visto que existe data predeterminada para sua finalização, podendo ser contratado por meio de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21; e, por fim, pode-se optar pela inversão de fases, de acordo com o § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.113/2021, desde que devidamente justificado. Tal justificativa, deve constar no edital ou no Termo de Referência.

II - O prazo do contrato, atenderá os preceitos explícitos no Título III, capítulo V da Lei nº 14.133/2021;

III - O contrato deverá conter as seguintes cláusulas:

a) Cláusula que estabeleça o objeto e seus elementos característicos;

b) Cláusula que estabeleça a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- c)** Cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- d)** Cláusula que estabeleça o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- e)** Cláusula que estabeleça o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajuste de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- f)** Cláusula que estabeleça os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- g)** Cláusula que estabeleça os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- h)** Cláusula que estabeleça o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- i)** Cláusula que estabeleça a matriz de risco, quando for o caso;
- j)** Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- k)** Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- l)** Cláusula que estabeleça as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- m)** Cláusula que estabeleça o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- n)** Cláusula que estabeleça os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- o)** Cláusula que estabeleça as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- p)** Cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- q)** Cláusula que estabeleça a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

- r)** Cláusula que estabeleça o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- s)** Cláusula referente aos casos de extinção do instrumento contratual; e
- t)** Cláusula referente ao foro da sede da administração pública para dirimir qualquer questão contratual, extrajudicial ou judicial.

IV - A empresa deve atender aos requisitos de habilitação proposto no Art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021, são eles:

- a)** Habilidade Jurídica;
- b)** Habilidade técnica;
- c)** Habilidade fiscal, social e trabalhista; e
- d)** Habilidade econômico-financeira.

V - O atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser seguido em estrita consonância com a Lei nº 14.133 de 2021 e em estrita consonância com o instrumento convocatório;

VI - A Administração, poderá exigir a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia e prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, observada as hipóteses expostas na lei.

VII - As empresas deveram seguir estritamente todos os parâmetros do termo de referência e do instrumento convocatório;

VIII - A presente contratação, aplicará as diretrizes do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021 e, principalmente, as diretrizes do Art. 42 a Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

IX - A matriz de risco, disciplinada no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021, deverá ser aplicada.

Sem mais considerações, passa-se a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MEMÓRIAIS DE CÁLCULO

A contratação, em apreço, abarcará as necessidades no município de Ipixuna do

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Pará. Sendo assim, vejamos a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo do presente objeto.

ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAR TRITURADO DE 1KG	11448.0	Quilograma	R\$ 0,00 (SIGILOSO)	R\$ 0,00 (SIGILOSO)
Produto obtido do suco da cana de açúcar, isento de fermentação, inseto de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deve conter o mínimo de 99% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 52/53 (Normas Técnicas para Açúcar – Decreto 12.486 de 27/10/78), o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G.	6319.0	Unidade	R\$ 0,00 (SIGILOSO)	R\$ 0,00 (SIGILOSO)
O produto deve conter os seguintes ingredientes básicos: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. O produto de apresentara quantidade de cacau em pó de no mínimo 32%, deve apresentar umidade máxima de 3% p/p. O produto não pode ser adicionado de amido e féculas estranhas, deve ser obtido de matéria - prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. O produto deve apresentar aspecto de pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico, sabor doce próprio. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 40 (Normas Técnicas para Chocolate – Decreto 12.486, de 20/10/78), o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
3	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 DE 1KG	76557.0	Quilograma	R\$ 0,00 (SIGILOSO)	R\$ 0,00 (SIGILOSO)
Tipo 1 Classe Longo Fino c/ Grãos Limpos de procedência Nacional e de safra corrente. isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo as normas e Resoluções vigentes da ANVISA/ MS, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
4	ALMÔNDEGA BOVINA AO MOLHO 830G	419.0	Unidade	R\$ 0,00 (SIGILOSO)	R\$ 0,00 (SIGILOSO)
De carne bovina prensada, sem soja, sem nitrito nem nitrato, sem adição de corantes e sabores artificiais, sem excesso de gordura. Embalagem em lata de 400g a 1000g acondicionadas em caixas de papelão ondulado, com capacidade de 10 kg a 12 kg. Prazo de validade 06 meses da data de fabricação. Registro do órgão oficial competente, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
5	AZEITE DE DENDÊ 200ML	821.0	Unidade	R\$ 0,00 (SIGILOSO)	R\$ 0,00 (SIGILOSO)
Alimentício, sem conservantes e de acordo com os padrões legais, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
6	BISCOITO TIPO MARIA 345G	10999.0	Pacote	R\$ 0,00 (SIGILOSO)	R\$ 0,00 (SIGILOSO)
Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, lecitina de soja, fermento químico, sal. Contém glúten, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G	11732.0	Pacote	R\$ 0,00 (SIGILOSO)	R\$ 0,00 (SIGILOSO)
Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, lecitina de soja, fermento químico, sal. Contém glúten, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
8	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA	31724.0	Quilograma	R\$ 0,00 (SIGILOSO)	R\$ 0,00 (SIGILOSO)
Em bom estado de conservação, sem sinais de contaminação ou armazenamento inadequado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n.5504/99. Deve conter data de fabricação, procedência e SIF, o produto deverá ser entregue porta - porta pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) após o recebimento do pedido.					
9	CHARQUE BOVINO PA	7595.0	Quilograma	R\$ 0,00 (SIGILOSO)	R\$ 0,00 (SIGILOSO)
Curada e Dessecada em bom estado de conservação, sem sinais de contaminação ou armazenamento inadequado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido					
10	COLORÍFICO EM PÓ EMB COM/ 100G	11277.0	Unidade	R\$ 0,00 (SIGILOSO)	R\$ 0,00 (SIGILOSO)
Alimentício, a base de urucum, embalagem, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
11	MOLHO DE TOMATE SACHE 310G	8203.0	Sachê	R\$ 0,00 (SIGILOSO)	R\$ 0,00 (SIGILOSO)
Molho de tomate, tradicional, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido					
12	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	835.0	Quilograma	R\$ 0,00 (SIGILOSO)	R\$ 0,00 (SIGILOSO)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rancosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branco, cheiro próprio e odor próprio. O produto deve ser obtido a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%. Deve apresentar teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de o mínimo 6%p/p. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 35 (Normas Técnicas para Farinha de Trigo – Decreto 12486 de 20/10/78 e Resolução nº 354, de 18/07/96), o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.

13	FEIJAO RAJADO	8565.0	Quilograma	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
----	---------------	--------	------------	----------------------	----------------------

Tipo 1 "in natura" – validade 3 meses na data da entrega – grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido

14	LEITE DE COCO 200ML	9658.0	Unidade	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
----	---------------------	--------	---------	----------------------	----------------------

Procedentes de frutos sãos e maduros, natural e concentrado. Isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: acondicionado em garrafa de vidro ou pet de 200 ml, contendo a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 14 meses a contar da data da entrega, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.

15	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	37531.0	Pacote	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
----	---------------------------	---------	--------	----------------------	----------------------

Aspecto: pó uniforme sem grumos, cor: branco amarelado, não conter substâncias estranhas, macro e microscopicamente visíveis. Características físico-químicas: o leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras, e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequada. Composição média por 100g (mínimo de 26g de proteínas e 26g de gordura totais), o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.

16	LINGUIÇA TOSCANA	799.0	Quilograma	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
----	------------------	-------	------------	----------------------	----------------------

Elaborada a partir de cortes suínos, como sobrepaleta e costela, com adição de gordura suína e ingredientes (especiarias e condimentos naturais). O produto não deve conter Carne Mecanicamente Separada (CMS), o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.

17	MACARRAO ESPAGUETE SEMOLA 500G	11459.0	Pacote	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
----	--------------------------------	---------	--------	----------------------	----------------------

Apresentando aspecto, cor, odor, sabor e textura característico. As características físicas, químicas e físico- químicas e o acondicionamento deverá estar de acordo c/ a Resolução nº 93, de 31/10/2000. Embalagem c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com a Resolução CNNPA Nº12, DE 1978 - ANVISA/ms, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.

18	MACARRÃO SEMOLA PARA SOPA 500G	7917.0	Pacote	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
----	--------------------------------	--------	--------	----------------------	----------------------

Elaborado com farinha de trigo especial, com ovos. Mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa; beta-caroteno (pró-vitamina A) na proporção de 2000 a 4000 UI/kg de massa. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.

19	MILHO BRANCO 500G	6734.0	Pacote	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
----	-------------------	--------	--------	----------------------	----------------------

tipo 1, classe branca, categoria especial, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido

20	OLEO DE SOJA 900ML	10222.0	Unidade	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
----	--------------------	---------	---------	----------------------	----------------------

Comestível, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido

21	SAL REFINADO 1KG	3741.0	Quilograma	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
----	------------------	--------	------------	----------------------	----------------------

Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.

22	SARDINHA EM ÓLEO 125G	2274.0	Unidade	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
----	-----------------------	--------	---------	----------------------	----------------------

Produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados a cada espécie. A conserva será designada pela espécie de pescado que pertence e o modo de apresentação, ou seja, produto que tenha por líquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível adicionado de sal. Ingredientes: sardinha, óleo comestível, sal e água de constituição. As conservas de pescado não deverão ter cheiro ardido ou rancoso. O produto deve se apresentar isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas Técnicas para Conserva de Pescado - Decreto 2.486 de 20/10/78) e Selo do SIF. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de peso líquido de 250g e peso drenado de 165g, resistentes sem sinais de alterações como estufamento, amassamento, vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, química ou organolética do produto, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido

23	VINAGRE DE 500 ML	5382.0	Garrafa	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
----	-------------------	--------	---------	----------------------	----------------------

Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido

24	PEITO DE FRANGO COM OSSO	36260.0	Quilograma	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
----	--------------------------	---------	------------	----------------------	----------------------

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria s/ manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas, o deverá ser entregue porta - porta pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) após o recebimento do pedido.					
25	CARNE BOVINA SEM OSSO	7917.0	Quilograma	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Aspecto próprio, firme, não amolecida, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, odor: característico, sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, o produto deverá ser entregue porta - porta pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) após o recebimento do pedido.					
26	ALHO IN NATURA	2792.0	Quilograma	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
De primeira qualidade, bulbo inteiríço, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
27	CEBOLA IN NATURA	9240.0	Quilograma	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Deverá ser de primeira qualidade, graúda, com polpa firme e intacta. Devendo estar fresca. Tamanho, cor, aroma e sabor próprio da variedade. Cobertura íntegra e ausente de Catafilo. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo (brotado, dano mecânico, mancha negra e podre). Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve atender a padrões microbiológicos da RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA, o produto deverá ser entregue porta - porta pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) após o recebimento do pedido.					
28	OVOS DE GALINHA	585245.0	Unidade	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
De galinha de granja, primeira qualidade, sem rachaduras; embalagens em laminas de papelão forte, inodoro, seco e padronizadas, rotuladas e lacradas, o produto deverá ser entregue porta - porta pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) após o recebimento do pedido.					
29	BATATA IN-NATURA	3439.0	Quilograma	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Escovada e lavada, tipo holandesa ou inglesa. De 1º qualidade, branca. Deve estar livre de sujidades. Terra aderente à casca. Deve atender a padrões microbiológicos da RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
30	CENOURA IN NATURA	4402.0	Quilograma	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
de 1º qualidade, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Deve estar livre de sujidades e terra aderente a casca. Deve atender a padrões microbiológicos da RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA, o produto deverá ser entregue porta - porta pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) após o recebimento do pedido.					
31	TOMATE	8932.0	QUILOGRAMA	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
TOMATE - MADURO,BOA QUALIDADE,GRAUDA,DE POLPA FIRME E INTACTA,ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O SEU MANUSEIO,VENDA POR PESO					
32	MILHO VERDE SACHÊ 170G	21747.0	Sachê	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Grãos inteiros, sãos, limpos, bem desenvolvidos, de coloração amarelo forte característica, sem podridão, sem fungos, sem cheiro estranho e sem materiais estranhos (cascas, sabugos, insetos). O produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e demais legislações pertinentes para alimentos em conserva, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
33	SALSICHA TIPO VIENA EM LATA DE 300G	909.0	Lata	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF ou SISP, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido					

TOTALIZANDO R\$ 00,00 (SIGILOSO).

Sem mais considerações, passa-se ao levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR E DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS.

O levantamento de mercado foi caracterizado a partir das experiências positivas de contratações anteriores (**NÃO NECESSARIAMENTE DESTE MUNICÍPIO**). Tais experiências, justificam, também, a escolha da solução a contratar. Além disso, a solução a

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ser contratada liga-se ao interesse público que deve ser atendido e que já foi positivado acima.

Sendo assim, a solução em cheque está diretamente ligada a necessidade desenvolvida pela população do Município de Ipixuna do Pará. Outra solução, portanto, não se encaixaria às especificidades do objeto.

A inversão de fases, caso seja utilizada, prevista no §1º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, se justificará frente a adoção da estratégia procedural em que a fase de habilitação antecede a fase de julgamento das propostas. Tal escolha, visa assegurar que apenas licitantes com plena qualificação técnica; qualificação fiscal e trabalhista; qualificação jurídica; qualificação econômica-financeiro; e experiência comprovada participem da fase de lances, o que proporcionará uma disputa mais qualificada e um resultado final mais vantajoso para a Administração Pública.

Além disso, inversão das fases, nesse contexto, traria benefícios significativos, pois permitirá a verificação prévia das exigências do edital, à luz dos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Ao evitar que empresas não cumpridoras das exigências do edital participem da disputa de preços, a Administração reduz o risco de propostas inexequíveis ou de má qualidade, garantindo que a competição ocorra apenas entre empresas devidamente habilitadas e tecnicamente aptas para a execução do objeto contratual.

Outro ponto importante, se constitui quando entendemos que essa abordagem permitirá à Administração avaliar com maior rigor o acervo técnico das empresas participantes, respeitando as exigências legais e os critérios estabelecidos no edital e em seus anexos técnicos. Ao delimitar a participação na fase competitiva apenas àquelas empresas que comprovarem previamente sua aptidão técnica, a Administração assegura maior controle sobre a regularidade e a exequibilidade das propostas, como citado acima, protegendo o erário público e assegurando a seleção de um fornecedor que realmente tenha condições de atender à demanda pública com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.

Visualiza-se, ainda, que a complexidade do objeto a ser contratado exige uma análise criteriosa da proposta e da sua coerência com as exigências técnicas e legais. Dessa forma, a escolha pela inversão de fases está amparada no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente justificável diante do interesse público e da busca por

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

contratações mais qualificadas, seguras e eficazes para a Administração.

Por fim, destaca-se que o modo de disputa será “aberto”; e o orçamento estimado da presente contratação, de acordo com o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, será sigiloso, visto que, tal medida, fará com que as empresas sejam realistas e apresentem os preços que realmente praticam, deixando aclarados os seus lucros líquidos; os seus lucros brutos; e, principalmente, os seus custos. Com isso, vale dizer, também, que como o desenvolvimento dos lucros brutos e líquidos das empresas, no tipo de objeto que está sendo contratado, levam em considerações variados elementos específicos, novamente falando, tal medida (fazer o processo licitatório com o orçamento estimado sigiloso), extrairá, das licitantes, as suas verdades em relação aos preços lançados.

Em outro horizonte, observa-se a existência da possibilidade de impactos ambientais, mas existem, de pronto, medidas mitigadoras, são elas: I - Sanções em caso de crimes ambientais de acordo com o Código Penal Brasileiro, de acordo com a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e de acordo com os regulamentos municipais sobre o tema.

Sendo assim, a solução em cheque está diretamente ligada a necessidade desenvolvida pela população do Município de Ipixuna do Pará. Outra solução, portanto, não se encaixaria às especificidades do objeto.

Sem mais considerações, passa-se as estimativas de preços ou preços referenciais.

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

As estimativas de preços ou os preços referenciais, foram desenvolvidos por meio da pesquisa de preço especializada e desenvolvida a partir do banco de dados/preços disponibilizados pela plataforma M2A utilizada pelo Município de Ipixuna do Pará. Vale dizer, que a plataforma M2A vincula todas as possibilidades abarcadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Sendo assim, o parâmetro utilizado foi: Artigo 5º, Inciso II: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021).

Diante disso, é importante destacar que o valor estimado alcançado por meio da pesquisa especializada é de **R\$ 00,00 (sigiloso)**. Tais, informações, comprovam a

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

compatibilidade com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Passa-se a descrição da solução como um todo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo, se liga a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos matriculados nas unidades educacionais do município de Ipixuna do Pará, para o exercício de 2026.

Tal solução, descreve-se como um todo quando entendemos que: I - A aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos matriculados nas unidades educacionais do Município de Ipixuna do Pará, constitui medida indispensável para assegurar a continuidade das políticas de alimentação escolar no exercício de 2026. Em um território marcado por realidades socioeconômicas heterogêneas, a merenda escolar representa não apenas um complemento alimentar, mas um instrumento essencial para garantir que as crianças e adolescentes, tenham condições adequadas de participar das atividades escolares. Nesse sentido, a oferta regular de alimentos contribui diretamente para a manutenção do bem-estar, do aprendizado e da permanência dos estudantes no ambiente escolar; II - É inegável, que grande parte dos alunos atendidos pela rede municipal depende da alimentação escolar como principal fonte de nutrientes ao longo do dia. A ausência desse suporte, comprometeria o desempenho acadêmico e poderia acarretar prejuízos à saúde, à concentração e à capacidade de assimilação dos conteúdos lecionados. Dessa maneira, a aquisição dos insumos alimentares deve ser vista como uma ação prioritária e estratégica, destinada a assegurar condições reais para o desenvolvimento cognitivo e socioemocional dos educandos, com reflexos diretos na melhoria dos indicadores educacionais; III - A alimentação escolar, enquanto política pública, possui amparo constitucional e se relaciona diretamente com a garantia dos direitos sociais previstos no art. 6º da Constituição Federal de 1988, que reconhece a alimentação e a educação como direitos fundamentais. Ao assegurar a oferta regular de refeições, o município cumpre seu dever constitucional de promover condições dignas para o acesso à educação, reforçando o compromisso com a inclusão, a igualdade e a proteção social. Trata-se, portanto, de uma obrigação do poder público, e não de uma mera opção administrativa; IV - Ipixuna do Pará, apresenta uma ampla rede de unidades educacionais distribuídas entre sede, distritos e diversas comunidades rurais. Essa capilaridade, exige

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

planejamento minucioso e abastecimento permanente de alimentos, tendo em vista as longas distâncias, trechos de difícil acesso e demandas variadas de cada escola. A logística de distribuição, portanto, reforça a necessidade de garantir estoque regular e variedade de gêneros alimentícios, prevenindo descontinuidades que possam comprometer a rotina alimentar e o bom funcionamento das unidades escolares; V - A merenda escolar, desempenha papel central na manutenção da assiduidade e na redução da evasão escolar, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento integral dos alunos. Crianças bem alimentadas, apresentam maior capacidade de concentração, maior motivação e maior rendimento nas atividades pedagógicas. No município de Ipixuna do Pará, essa realidade se torna ainda mais evidente, considerando que muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras, tornando a alimentação escolar um amparo essencial para a segurança alimentar dos estudantes; VI - Sob a ótica nutricional, a diversidade dos gêneros alimentícios (para merenda escolar) adquiridos, é fundamental para compor cardápios equilibrados, adequados às necessidades fisiológicas de crianças e adolescentes. Frutas, verduras, proteínas, grãos e laticínios, são elementos indispensáveis para promover crescimento saudável, prevenir carências nutricionais e garantir o equilíbrio alimentar. Dessa forma, a aquisição desses itens assegura que a equipe nutricional possa elaborar cardápios variados, em consonância com as diretrizes nacionais de alimentação escolar; VII - Outro ponto de relevância, refere-se ao impacto positivo da alimentação escolar no comportamento social e emocional dos estudantes. Alunos que se alimentam adequadamente, tendem a demonstrar maior estabilidade emocional, capacidade de interação e predisposição à participação em atividades pedagógicas. Assim, a regularidade no fornecimento de alimentos não apenas sustenta o funcionamento das unidades educacionais, mas, contribui para a formação de um ambiente escolar mais acolhedor, cooperativo e propício ao desenvolvimento integral; VIII - Além disso, a política de alimentação escolar beneficia diretamente as famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A segurança alimentar, proporcionada pelo programa, reduz desigualdades sociais e fortalece a proteção às crianças e adolescentes, tornando a escola um espaço que ultrapassa o papel pedagógico. A aquisição dos gêneros alimentícios (para merenda escolar), nesse contexto, gera resultados que alcançam toda a comunidade, repercutindo na saúde, no convívio familiar e na formação cidadã dos estudantes; IX - A responsabilidade do município em assegurar alimentação adequada,

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

fundamenta-se também na legislação educacional, que reconhece o fornecimento de refeições como parte integrante do processo de aprendizagem. Assim, a contratação que se justifica busca garantir condições efetivas para o acesso e a permanência dos alunos, evitando que dificuldades nutricionais interfiram na construção do conhecimento. Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com a equidade e com a promoção do desenvolvimento humano; X - As práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas, são favorecidas quando a alimentação escolar ocorre de maneira regular e organizada. A previsibilidade no abastecimento de gêneros alimentícios (para merenda escolar), permite que diretores e professores planejem melhor suas atividades, ampliem projetos de educação alimentar e promovam ações integradas com as famílias. A continuidade da merenda escolar, influencia positivamente a rotina das unidades e fortalece iniciativas voltadas à formação de hábitos saudáveis entre os estudantes; e XI - A lista de unidades educacionais a serem atendidas, composta por 69 escolas distribuídas em áreas urbanas, rurais e ribeirinhas, demonstra a amplitude e a complexidade da rede municipal de ensino. Cada unidade possui características específicas, demandas próprias e realidades distintas, o que reforça a necessidade de planejamento adequado para garantir que todas sejam atendidas de forma igualitária e eficiente. Assim, a aquisição dos gêneros alimentícios (para merenda escolar) é imprescindível para garantir cobertura total e uniforme em todo o território municipal.

Por fim, destaca-se, mais uma vez, que o interesse público será alcançado, visto que os meios, instrumentos e elementos, serão disponibilizados para que o tão essencial serviço público seja desenvolvido de forma eficiente, isonômica, célere, econômica, transparente, e, principalmente, que seja desenvolvido pautado nas premissas constitucionais e infraconstitucionais, especificamente, com observância nos direitos individuais e coletivos (Direitos e garantias fundamentais), nos princípios fundamentais, nos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, nos direitos sociais, entre outros.

Como instrumento de apoio, ressalta-se que a modalidade utilizada deve ser o Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Passa-se as justificativas para o parcelamento ou não da solução.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução será em item, assim ficará:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAR TRITURADO DE 1KG	11448.0	Quilograma	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Produto obtido do suco da cana de açúcar, isento de fermentação, inseto de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deve conter o mínimo de 99% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 52/53 (Normas Técnicas para Açúcar – Decreto 12.486 de 27/10/78), o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G.	6319.0	Unidade	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
O produto deve conter os seguintes ingredientes básicos: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. O produto de apresentara quantidade de cacau em pó de no mínimo 32%, deve apresentar umidade máxima de 3% p/p. O produto não pode ser adicionado de amido e féculas estranhas, deve ser obtido de matéria - prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. O produto deve apresentar aspecto de pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico, sabor doce próprio. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 40 (Normas Técnicas para Chocolate – Decreto 12.486, de 20/10/78), o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
3	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 DE 1KG	76557.0	Quilograma	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Tipo 1 Classe Longo Fino c/ Grãos Limpos de procedência Nacional e de safra corrente. isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo as normas e Resoluções vigentes da ANVISA/ MS, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
4	ALMÔNDEGA BOVINA AO MOLHO 830G	419.0	Unidade	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
De carne bovina prensada, sem soja, sem nitrito nem nitrato, sem adição de corantes e sabores artificiais, sem excesso de gordura. Embalagem em lata de 400g a 1000g acondicionadas em caixas de papelão ondulado, com capacidade de 10 kg a 12 kg. Prazo de validade 06 meses da data de fabricação. Registro do órgão oficial competente, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
5	AZEITE DE DENDÊ 200ML	821.0	Unidade	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Alimentício, sem conservantes e de acordo com os padrões legais, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
6	BISCOITO TIPO MARIA 345G	10999.0	Pacote	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, lecitina de soja, fermento químico, sal. Contém glúten, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G	11732.0	Pacote	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, lecitina de soja, fermento químico, sal. Contém glúten, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
8	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA	31724.0	Quilograma	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Em bom estado de conservação, sem sinais de contaminação ou armazenamento inadequado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n.5504/99. Deve conter data de fabricação, procedência e SIF, o produto deverá ser entregue porta - porta pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
9	CHARQUE BOVINO PA	7595.0	Quilograma	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Curada e Dessecada em bom estado de conservação, sem sinais de contaminação ou armazenamento inadequado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido					
10	COLORÍFICO EM PÓ EMB COM/ 100G	11277.0	Unidade	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Alimentício, a base de urucum, embalagem, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
11	MOLHO DE TOMATE SACHE 310G	8203.0	Sachê	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Molho de tomate, tradicional, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido					
12	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	835.0	Quilograma	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branco, cheiro próprio e odor próprio. O produto deve ser obtido a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%. Deve apresentar teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de o mínimo 6%p/p. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 35 (Normas Técnicas para Farinha de Trigo - Decreto 12486 de 20/10/78 e Resolução nº 354, de 18/07/96), o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
13	FEIJAO RAJADO	8565.0	Quilograma	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Tipo 1 "in natura" – validade 3 meses na data da entrega – grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido					
14	LEITE DE COCO 200ML	9658.0	Unidade	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Procedentes de frutos sãos e maduros, natural e concentrado. Isento de sujidade, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: acondicionado em garrafa de vidro ou pet de 200 ml, contendo a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 14 meses a contar da data da entrega, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	37531.0	Pacote	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Aspecto: pó uniforme sem grumos, cor: branco amarelado, não conter substâncias estranhas, macro e microscopicamente visíveis. Características físico-químicas: o leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras, e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequada. Composição média por 100g (mínimo de 26g de proteínas e 26g de gordura totais), o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
16	LINGUIÇA TOSCANA	799.0	Quilograma	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Elaborada a partir de cortes suíños, como sobrepaleta e costela, com adição de gordura suína e ingredientes (especiarias e condimentos naturais). O produto não deve conter Carne Mecanicamente Separada (CMS), o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
17	MACARRAO ESPAGUETE SEMOLA 500G	11459.0	Pacote	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Apresentando aspecto, cor, odor, sabor e textura característico. As características físicas, químicas e físico- químicas e o acondicionamento deverá estar de acordo c/ a Resolução nº 93, de 31/10/2000. Embalagem c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com a Resolução CNNPA Nº12, DE 1978 - ANVISA/ms, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
18	MACARRÃO SEMOLA PARA SOPA 500G	7917.0	Pacote	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Elaborado com farinha de trigo especial, com ovos. Mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa; beta-caroteno (pró-vitamina A) na proporção de 2000 a 4000 UI/kg de massa. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
19	MILHO BRANCO 500G	6734.0	Pacote	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
tipo 1, classe branca, categoria especial, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido					
20	OLEO DE SOJA 900ML	10222.0	Unidade	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Comestível, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido					
21	SAL REFINADO 1KG	3741.0	Quilograma	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
22	SARDINHA EM ÓLEO 125G	2274.0	Unidade	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados a cada espécie. A conserva será designada pela espécie de pescado que pertence e o modo de apresentação, ou seja, produto que tenha por líquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível adicionado de sal. Ingredientes: sardinha, óleo comestível, sal e água de constituição. As conservas de pescado não deverão ter cheiro ardido ou rançoso. O produto deve se apresentar isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas Técnicas para Conserva de Pescado - Decreto 2.486 de 20/10/78) e Selo do SIF. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de peso líquido de 250g e peso drenado de 165g, resistentes sem sinais de alterações como estufamento, amassamento, vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, química ou organolética do produto, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido					
23	VINAGRE DE 500 ML	5382.0	Garrafa	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido					
24	PEITO DE FRANGO COM OSSO	36260.0	Quilograma	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria s/ manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas, o deverá ser entregue porta - porta pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) após o recebimento do pedido.					
25	CARNE BOVINA SEM OSSO	7917.0	Quilograma	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Aspecto próprio, firme, não amolecida, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, odor: característico, sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, o produto deverá ser entregue porta - porta pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) após o recebimento do pedido.					
26	ALHO IN NATURA	2792.0	Quilograma	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
De primeira qualidade, bulbo inteiríco, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
27	CEBOLA IN NATURA	9240.0	Quilograma	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Deverá ser de primeira qualidade, graúda, com polpa firme e intacta. Devendo estar fresca. Tamanho, cor, aroma e sabor próprio da variedade. Cobertura íntegra e ausente de Catafilo. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo (brotado, dano mecânico, mancha negra e podre). Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve atender a padrões microbiológicos da RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA, o produto deverá ser entregue porta - porta pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) após o recebimento do pedido.					
28	OVOS DE GALINHA	585245.0	Unidade	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
De galinha de granja, primeira qualidade, sem rachaduras; embalagens em lâminas de papelão forte, inodoro, seco e padronizadas, rotuladas e lacradas, o produto deverá ser entregue porta - porta pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) após o recebimento do pedido.					
29	BATATA IN-NATURA	3439.0	Quilograma	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Escovada e lavada, tipo holandesa ou inglesa. De 1º qualidade, branca. Deve estar livre de sujidades. Terra aderente à casca. Deve atender a padrões microbiológicos da RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
30	CENOURA IN NATURA	4402.0	Quilograma	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
de 1º qualidade, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Deve estar livre de sujidades e terra aderente a casca. Deve atender a padrões microbiológicos da RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA, o produto deverá ser entregue porta - porta pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) após o recebimento do pedido.					
31	TOMATE	8932.0	QUILOGRAMA	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O SEU MANUSEIO, VENDA POR PESO					
32	MILHO VERDE SACHÊ 170G	21747.0	Sachê	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Grãos inteiros, sãos, limpos, bem desenvolvidos, de coloração amarelo forte característica, sem podridão, sem fungos, sem cheiro estranho e sem materiais estranhos (cascas, sabugos, insetos). O produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e demais legislações pertinentes para alimentos em conserva, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
33	SALSICHA TIPO VIENA EM LATA DE 300G	909.0	Lata	R\$ 00,00 (SIGILOSO)	R\$ 00,00 (SIGILOSO)
Com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido					

TOTALIZANDO R\$ 00,00 (SIGILOSO).

O parcelamento da solução, justifica-se, frente as diferentes especificações. Veja, que o item possui uma especificação. Será inviável não parcelar a solução, por isso, a exigência do mesmo. Sendo assim, portanto, teremos 104 (cento e quatro) itens a serem aderidos.

Passa-se ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

financeiros disponíveis.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Trouxemos à baila, de forma categoria, solução que de pronto mostra-se econômica, célere, legal, razoável, eficiente, segura juridicamente, moral a partir da perspectiva legal constitucional e infraconstitucional.

Seus moldes atendem ao interesse público, suprem as necessidades da população de Ipixuna do Pará e, principalmente, dão segurança aos municípios.

Sem mais considerações, passa-se as providências para adequação ao ambiente do órgão.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se identificou necessidade de adequação ao ambiente do órgão.

Sem mais considerações, passa-se as contratações correlatas ou interdependentes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A solução encontrada, não possui correlação ou interdependência com qualquer outra contratação.

Sem mais considerações, passa-se a declaração de viabilidade ou não da solução.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concluiu-se tal estudo técnico preliminar no **dia 05 de dezembro de 2025**.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Eliane Correa da Silva Soares
CPF nº 703.205.002-68

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

William Silva Moura Junior
CPF nº 043.623.442-41

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Diego Lopes da Silva
CPF nº 871.508.242-34

AUTORIDADE COMPETENTE

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO**

O presente mapa de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art. 18, inciso X da Lei nº 14.133 de 2021, diz

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
[...]

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;(LEI Nº 14.133 DE 2021)

Veja! Precisamos compreender que mapa de risco não é a matriz de risco positivado no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021.

Sendo assim, passa-se ao mapa de risco:

MAPA DE RISCO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

EVENTOS DE RISCOS	NÍVEL DE RISCO
I - Ausência de Justificativa da Contratação; Falha na elaboração do documento de Formalização da Demanda pelo setor requisitante; e Dificuldade de planejamento da contratação pela Unidade Gestora, devido a ausência de informações necessárias.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
II - Extrapolamento dos prazos internos para finalização do Estudo Preliminar; Ausência de procedimento interno para elaboração de Estudos Preliminares; e Atraso na finalização do Projeto Básico / Termo de Referência e, consequentemente, atraso no processo licitatório.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

<p>III - Elaboração de Estudo Preliminar insuficiente para a contratação; Falta de capacitação da equipe de Planejamento da Contratação nos requisitos legais aplicáveis; e Contratação de serviços com falhas de especificação e necessidade de aditivo contratual.</p>	<p>ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)</p>
<p>IV - Ausência de passagem de conhecimento entre a equipe de planejamento da contratação e a equipe de gestão e fiscalização do contrato; Equipe indicada para fiscalização do serviço não contém nenhum colaborador da Equipe de Planejamento da Contratação e ausência de sistemática interna definida para passagem de serviços entre equipes; e Ausência de execução de todo ou parte do que foi definido no planejamento da contratação.</p>	<p>ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)</p>
<p>V - Análise de custo orçamentário de contratação deficiente para o serviço em questão; Falha da equipe técnica responsável pelo levantamento dos quantitativos, composições de custo dos serviços e revisão final; Falta de Procedimento Operacional que padronize o processo de pesquisa de preços de projetos; Aditivos Contratuais; e Impugnação do edital por inexistência de orçamentária, Licitação com itens desertos.</p>	<p>ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()</p>
<p>VI - Falha na compreensão das especificações pelo fornecedor; As especificações de contratação do serviço não estão claras ou apresentam ausência de requisitos legais necessários ao entendimento do Objeto; e Possibilidade de interrupção do processo licitatório; e problemas técnicos na fase de fiscalização de contrato.</p>	<p>ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()</p>
<p>VII - Ausência de Empresas interessadas em participar do processo de licitação (deserta); Plano de contratação com requisitos orçamentários insuficientes, levando a subprecificação; e Subpreço dos serviços, ocasionando licitação deserta ou fracassada.</p>	<p>ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)</p>
<p>VIII - Seleção de fornecedor incapaz de executar o contrato; Ausência de previsão</p>	<p>ALTO () MÉDIO ()</p>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

da solicitação de Atestado de Capacidade Técnica que indique que a Contratada prestou serviços com mesma natureza e características ou outras exigências previstas em Lei Especial; e não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em contrato.	BAIXO (x)
IX - Restrição à competitividade; Análise de contratação com adoção de excessivas cláusulas técnicas restritivas; e Impugnação e Suspensão da licitação, Licitação deserta ou fracassada; ou possibilidade de elevação dos preços contratados.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
X - Contratação de obra e serviços com fornecimento de projeto executivo; Custo do contrato subestimado pela ausência de projeto executivo; Atraso para EP início os serviços de reforma; aditivo de preço/valor do contrato; e Aditivo de prazo do contrato.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
XI - Atrasos nos pagamentos das medições, acima dos prazos legais definidos por Lei, ocasionando o retardo na continuidade dos serviços de reforma contratados; Ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das etapas a serem executadas no exercício financeiro em curso; e Interrupção da execução contratual, e retardo na prestação dos serviços.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
XII - Ausência de pessoal suficiente para a fiscalização de execução de contratos de serviços técnicos; Multiplicidade de demandas internas aos mesmos profissionais; e Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
XIII - Fiscalização ineficiente do contrato; Equipe indicada é inadequada à fiscalização do contrato, e falta de capacitação da equipe para fiscalização do contrato; e Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
XIV - Dificuldade de atendimento ao cronograma físico financeiro inicial previsto; estimativa insuficiente das fases do cronograma físico financeiro; e Necessidade de aditivo contratual de prazo	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

e atraso na entrega dos serviços programados.	
XV - Divergências nas quantidades a serem executadas na prestação dos serviços; Metodologia de avaliação e quantificação é subjetiva ou não proporciona mecanismo para quantificar a demanda; e Paralisação da execução contratual, ou pagamento de serviços não completos.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
XVI - A contratada não possui liquidez financeira para continuar o contrato; Desequilíbrio financeiro relacionado a gestão interna da Contratada; Desequilíbrio financeiro relacionado a atrasos de pagamentos das medições pela Universidade; Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços; e Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
XVII - Dificuldade de Acesso da Fiscalização ao local da Execução dos serviços; Limitação da disponibilidade de veículos para a locomoção, devido a restrições sanitárias; e Paralisação da obra e Impossibilidade de medição de serviços;	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
XVIII - O Fornecedor é incapaz de executar o contrato; Não possui responsável legalmente habilitado na empresa; A planilha de contratação não indicou a necessidade de alocação de Responsável Técnico para a obra em questão; Não emissão da Ordem de Início dos serviços; Ausência de emissão da ART ou RRT; e Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços programados.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)

Passa-se a matriz de risco.

A presente matriz de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021. Diz

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
- b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;
- c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia; (LEI Nº 14.133 DE 2021)

Sendo assim, vejamos.

MATRIZ DE RISCO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

EVENTOS DE RISCOS	NÍVEL DE RISCO
I - Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação de processos de contratação de serviços técnicos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
II - Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
III - Evento deve ocorrer em algum momento, é esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido em contratação de serviços técnicos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
IV - Evento que provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores de processos de	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

contratação de serviços técnicos.	
V - Evento se reproduz seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação de serviços técnicos.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
VI - Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto sobre a contratação do serviço.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
VII - Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais, mas determina ações de caráter corretivo. Prejudica o alcance dos objetivos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
VIII - Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
IX - Evento com potencial para levar o serviço de contatação ao colapso, determinando a interrupção do processo.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)

Por fim, destaca-se as categorias de riscos, são elas: I - Operacional; II - Orçamentário; III - Legal; e IV - Imagem;

O risco operacional, é o evento que pode comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas.

O Orçamentário, é o evento que pode comprometer a capacidade do órgão de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização do processo licitatório e, consequentemente, atrasos nas contratações de serviços técnicos.

O legal, é o evento derivado de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades.

E, por último, o risco de imagem é o que pode comprometer a confiança da sociedade (parceiros, clientes, etc), na instituição.

Sem mais considerações, concluiu-se tal mapa de risco no **dia 05 de dezembro de 2025**.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Eliane Correa da Silva Soares
CPF nº 703.205.002-68

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

William Silva Moura Junior
CPF nº 043.623.442-41

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Diego Lopes da Silva
CPF nº 871.508.242-34

AUTORIDADE COMPETENTE